



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 815/2004

“DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAVA GRANDE: GERMÍNIO ALVES CERQUEIRA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Estádio Municipal de Cava Grande passa a denominar-se “Germinio Alves Cerqueira”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 22 de novembro de 2004.

Antônio Auxiliador Abreu
ANTÔNIO AUXILIADOR ABREU
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 22 11 04
M. Moisés